



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1518 - 07 de Janeiro de 2025 - XVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.294, de 07 de Janeiro de 2025.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **Fundo - 50, na Unidade 003 - "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, o **Elemento de Despesa "92-Despesas de Exercícios Anteriores"** **Respectivamente na Fonte de Recurso " 1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais"**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.003
MANUTENÇÃO DA UNIDADE.....	10.122.0001.2001
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92
Fonte de Recurso	1.704.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.276.696,02 (Hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
501-10.122.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.00.1.704.0000	1.276.696,02
Total da Suplementação: R\$	1.276.696,02

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
524-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000	1.276.696,02
Total da Anulação: R\$	1.276.696,02

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 002/2025

Cachoeiras de Macacu, 02 de janeiro de 2025

Fixa Calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço Autônomo e Taxa de Fiscalização Localização Instalação e Funcionamento, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2.493/07 e o com a Lei Complementar nº 094 de 19 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixadas as datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço e Taxa de Fiscalização Localização Instalação e Funcionamento do exercício de 2025, conforme discriminação:

IPTU

I - Cota Única:

- a) até 30 de abril com desconto de 20% (vinte por cento);
- b) até 30 de maio com desconto de 10% (dez por cento);
- c) até 30 de junho com desconto de 5% (cinco por cento)

II - Pagamento Parcelado em 6 (seis) Cotas:

Datas de Vencimento:

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
30/04	30/05	30/06	31/07	29/08	30/09

ISS - Autônomo

I - Cota Única:

- a) até 28 de março com desconto de 10% (dez por cento). (Artigo 74 da Lei Comp. 022/2007)

II - Pagamento Parcelado em até 6 (seis) Cotas:

Datas de Vencimento:

1ª cota	2ª cota	3ª cota	4ª cota	5ª cota	6ª cota
28/03	30/04	30/05	30/06	31/07	29/08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

I - Cota Única:

- a) até 28 de março.

Parágrafo único: Nos parâmetros de cálculo do IPTU 2025, os valores de metro quadrado das seções de logradouros estipulados pela Lei 2.346 de 14 de novembro de 2017 – Planta Genérica de Valores e Decreto 3.864 de 05 de dezembro de 2018 que fracionou a aplicação dos acréscimos em seis exercícios, passam a ser aplicados da mesma forma gradativa e sucessiva durante 12 exercícios a partir de 2019 pelo decreto nº 4.228 de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 02 de janeiro de 2025

Maria Elisabeth Reis-Ribeiro
Secretaria Municipal de Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, o servidor descritos abaixo:

SERVIDOR	CARGO/SIMB	PORTARIA
MATHEUS RAMOS DA SILVA	PROCURADOR GERAL CCII	035/2024 PUBLICAÇÃO 17/12/2024

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 01 de Janeiro de 2025.

Vilmar Pereira da Silva
=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Nomear, a servidora descrita abaixo:

SERVIDOR	CARGO	SIMB
KISSIA DA SILVA RIBEIRO ALVES	PROCURADOR GERAL	CCII

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Vilmar Pereira da Silva
=Presidente=





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.295, de 07 de Janeiro de 2025.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2025 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.637 de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **Fundo - 50, na Unidade 003 - "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, o **Elemento de Despesa "92-Despesas de Exercícios Anteriores" Respectivamente na Fonte de Recurso " 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos"**, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.003
MANUTENÇÃO DA UNIDADE.....	10.122.0001.2001
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92
Fonte de Recurso	1.500.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 635.819,15 (Seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
501-10.122.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.00.1.500.0000	635.819,15
Total da Suplementação: R\$	
	635.819,15

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
488-10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000	635.819,15
Total da Anulação: R\$	
	635.819,15

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 811 - 07 de Janeiro de 2025 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1518

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Geovani Silva

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 028/2024
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 021/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
MARCIA CARDOSO CHRIST

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.974,53 (dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91-. - Processo Adm. nº 0553/2018.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 03 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 029/2024
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
FISIOMEDIC CENTER FISIOTERAPIA E
REABILITAÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.375,66 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91-. - Processo Adm. nº 0018/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 23 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 030/2024
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
JOSE LUIZ BARROSO MARTINEZ

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.970,40 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91-. - Processo Adm. nº 0018/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 23 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 031/2024
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 018/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
YAN LATTANZI DE FREITAS BUSQUET

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.871,44 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91-. - Processo Adm. nº 0018/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 23 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 033/2024
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ROBERTO MARTINS FARIAS

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.015,53 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91-. - Processo Adm. nº 0018/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 23 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 034/2024
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ESPOLIO DE DORA DE LIMA MONTEIRO

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.164,29 (Trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91-. - Processo Adm. nº 0018/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 23 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Nº 035/2024
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
X
ELENY PATRICIA MENDES PERES

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.652,95 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, noventa e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91- - Processo Adm. nº 0018/2017.

Cachoeiras de Macacu,-RJ, 23 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
037/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

EDITORA CACHOEIRENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação prazo referente a Contratação de Empresa jornalística, impressa, com abrangência de circulação semanal, com formato tablóide, para publicação de Atos Oficiais, visando atender as demandas desta Municipalidade.

PRAZO DE ADITAMENTO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITADO: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 028/2022 - Proc. Adm. nº.4586/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 03/12/2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
038/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

OBJETO: Alteração de prazo contratual referente ao assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, visando a elaboração dos Projetos de Diagnóstico Jurídico Funcional, Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Planos de Cargos da Administração Direta e Indireta, Concurso Público e Modelagem e Reestruturação Organizacional desta Prefeitura.

PRAZO DE ADITAMENTO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – CONTRATO Nº 017/2019 - Proc. Adm. nº.7388/2019.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 04/12/2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
043/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA.

OBJETO: Alteração de prazo da prestação de serviços de arbitragem, para os jogos e campeonatos da Secretaria Municipal de Esporte deste Município.

PRAZO DE ADITAMENTO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal nº 14.11/21 c/c artigos 22 e 35 do Decreto Federal nº 11.462/23 – CONTRATO Nº 032/2024 - Proc. Adm. nº.5690/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23/12/2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Licitações e Contratos Administrativos

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CACHOEIRAS DE MACACU
(07.754.024/0001-85)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0856/2024.

OBJETO: Contratação para o fornecimento de água e saneamento básico para as instalações da sede Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, garantindo o suprimento necessário para o funcionamento ininterrupto e por tempo indeterminado das atividades legislativas e administrativas deste Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.274,62 (mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 782 - 10.10.001.0023.3.3.90.39.00.00.00.00

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Imediato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c Art. 109 da Lei nº 14.133/21.

Cachoeiras de Macacu, 01 de Janeiro de 2025.

Vilmar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Licitações e Contratos Administrativos

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

ENEL DISTRIBUICAO RIO (AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.)
(33.050.071/0001-58)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0823/2024.

OBJETO: Contratação para o fornecimento de energia elétrica para as instalações da sede Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, garantindo o suprimento necessário para o funcionamento ininterrupto e por tempo indeterminado das atividades legislativas e administrativas deste Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.484,25 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 782 - 10.10.001.0023.3.3.90.39.00.00.00.00

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Imediato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c Art. 109 da Lei nº 14.133/21.

Cachoeiras de Macacu, 01 de Janeiro de 2025.

Vilmar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2024

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em face aos princípios ordenados pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico nº 004/2024, Proc. Adm nº 0231/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, em favor das empresas: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, no valor de R\$ 158.449,40 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); **ATTACK MED LTDA**, no valor de R\$ 32.542,04 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos); **CIMED INDUSTRIA S.A.**, no valor de R\$ 84.801,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e um reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 17.788,58 (dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 401.677,25 (quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, no valor de R\$ 106.252,74 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos); **DROGAFONTE LTDA**, no valor de R\$ 342.818,70 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezotois reais e setenta centavos); **DROGARIA JM FARMA LTDA**, no valor de R\$ 18.648,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais); **ELITEMED DIST. LTDA**, no valor de R\$ 208.808,80 (duzentos e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos); **FARMA LOBO LTDA**, no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 7.063,20 (sete mil, sessenta e três reais e vinte centavos); **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 242.074,46 (duzentos e quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI**, no valor de R\$ 11.331,26 (onze mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos); **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 32.356,80 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **SLIM MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 871.424,11 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos); **VIVA FARMACEUTICA**, no valor de R\$ 61.867,20 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);

Cachoeiras de Macacu, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNO COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLAUSULAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SER CELEBRADO, ORIUNDO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2024**, A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.022 DE 09 DE ABRIL DE 2024, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CPF
GESTOR	Daiane Oliveira Nunes	19.037	151.763.347-80
FISCAL ADMINISTRATIVO	Larissa Alves Pará	19.134	158.709.067-84

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de dezembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE **136**
/minsaude
/ministeriodesaude
/MinSaudeBR

Saiba mais em
gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.



Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.



Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO
MELHOR SAÚDE PARA MELHOR VIDA POSSÍVEL

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão de Licitações e Contratos Administrativos

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LIMITADA
(CNPJ 07.426.946/0001-63)

OBJETO: FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) LINKS INDEPENDENTES DE ACESSO À INTERNET PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00

DURAÇÃO DA EXECUÇÃO: 01/01/2025 a 31/12/2025.

FORMA DO PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal e apresentação das documentações necessárias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0840/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cachoeiras de Macacu, 01 de Janeiro de 2025.

Vilmar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

DISQUE SAÚDE **136**
/minsaude
/ministeriodesaude
/MinSaudeBR

CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

O COMBATE À MALÁRIA ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS:

UNIDOS PARA PREVENIR

Utilize mosquiteiros

Vista roupas compridas

Instale telas nas portas e janelas

Use repelente

Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

Febre

Dores de cabeça e no corpo

Calafrios

Tremores

Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde. Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em
gov.br/malaria

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em
gov.br/mosquito